

PROTOCOLO

RIGOROSO GERAL LEGISL.

11955 de 18/12/1995

Ass. 02 folhas

Ass. 13

PROJETO DE LEI Nº 972, DE 1995

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
14 12 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá denominação a trevo que
especifica.

FLS. N.º 01
PROJ. 11955
13

A Assembléia Legislativa de São Paulo Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Sérgio Vilela Pinto" o trevo de entroncamento das Rodovias SP-280 e SP-225, no Município de Espirito Santo do Turvo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eleito, em 1992, primeiro prefeito de Espirito Santo do Turvo, Sérgio Vilela Pinto marcou sua rápida passagem frente ao município com uma administração guiada pelo espírito público. Deixou obras de extrema relevância, dentre as quais se destacam a implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas em cerca de 70% da cidade e pavimentação de 40%.

Exercia os cargos de Presidente da União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES) e de Coordenador Regional do Partido da Social Democracia Brasileira. Estava, pois, despontando como importante liderança regional.

Nascido em 10 de maio de 1958, em Itanhambu-MG, Sérgio Vilela era engenheiro agrônomo e foi diretor da Usina Sobar S/A.

No dia 06 de novembro deste ano, o jovem Sérgio Vilela faleceu em trágico acidente automobilístico, deixando

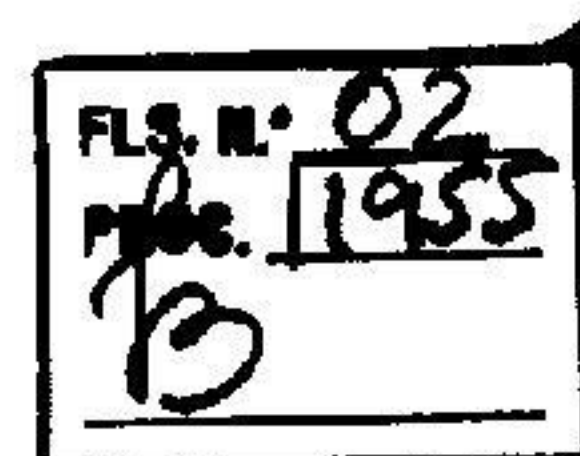
[Handwritten signature]

F" TREGUE A MESA EM:

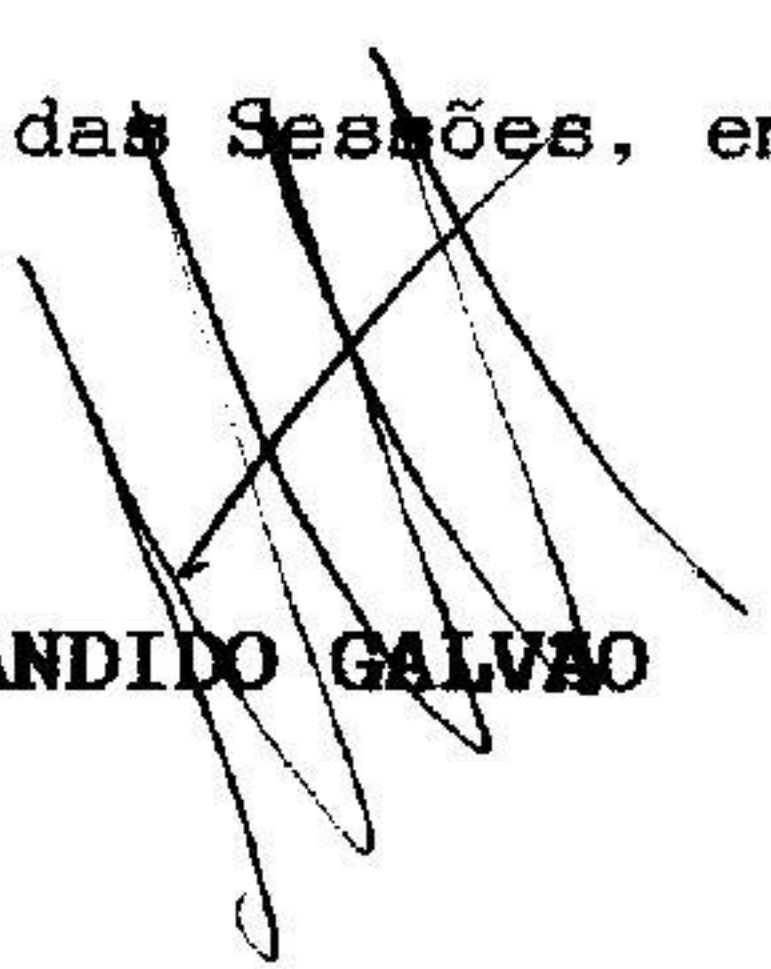
576970
11/12/95

entristecida toda a população de Espírito Santo do Turvo. Deixou viúva a Sra. Luciana Maria Retz, e os filhos Tomas, Lucas e Júlia.

É, pois, merecida a homenagem.



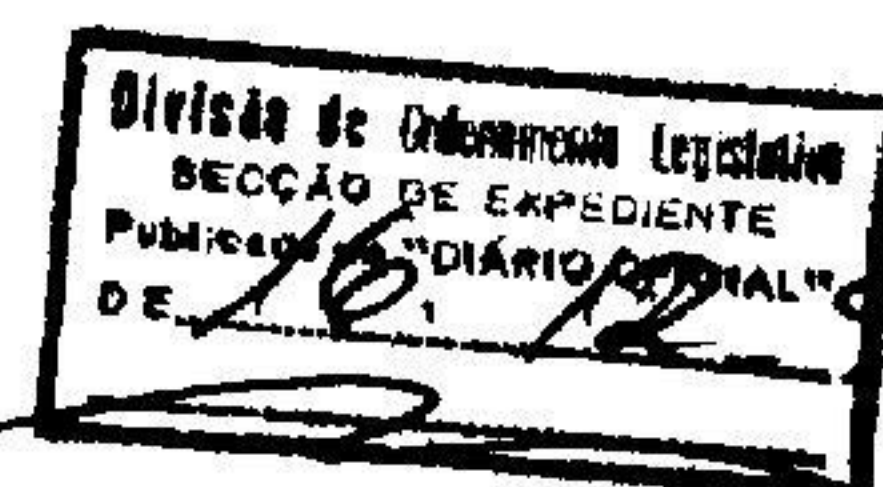
Sala das Sessões, em


CANDIDO GALVÃO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
2 assinaturas

SDC.

16/12/95
Chefe de Seção



JN

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª à 5ª Sessões Ordinárias (de 2 a 8 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 03
Processo 11955/95
CV

D.O.L. 9 de fevereiro de 1996

As Comissões de:
1) Constitucionais e Justiça;
2) Transportes e Comunicações (art. 33, III da "VIII Lei").
09/fevereiro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM *12/2/96*
CRQ

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM *13/02/96*

ef
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *Oswaldo Justo*
com prazo para devolução de *10 dias*
26 02 96

[Assinatura]
Presidente

CONTADA
Segue J. R. ODI - GAT /
Parker do Estado OCT
com 02 fis. número das a partir
de 04
S.C. 15, 04 96

SECRETARIA DE ECONOMIA

São Paulo, 07 de março de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. José Mário de Faria

PROJETO DE LEI Nº 972-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Cândido Galvão

PARECER: E.C.J. - Deputado Oswaldo Justo

ASSUNTO: Dá a denominação de "Prefeito Sérgio Vilela Pinto" ao trevo de entroncamento das Rodovias SP-280 e SP-225, em Espírito Santo do Turvo.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I. - G.A.T.
- Eng. Duzan - DER

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, o trevo de entroncamento das Rodovias SP-280 e SP-225, em Espírito Santo do Turvo, não possui denominação patronímica.

Albino Rogério
(pesquisador jurídico)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

SK